



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PROponente: MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS/GO		CNPJ: 00.236.968/0001-11
ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES, S/N, CENTRO		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
NOVA CRIXÁS/GO	76.520-000	(62) 3385-3180/3385-3888
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: RODRIGO BARBOSA TAVARES		
RG: 691356-0 PC/GO		CPF: 938.545.101-44
ENDEREÇO: RUA 05, Q. 08, L. 13, S/N, CASA - 02 SETOR SANTO ANTÔNIO		CEP: 76.520-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 4641	Conta Corrente: 71.310-0 Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR:	CPF: 938.545.101-44
------------------------	-------------------------------

RODRIGO BARBOSA TAVARES		
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS		
ENDEREÇO:		
RUA 05, Q. 08, L. 13, S/N, CASA – 02 SETOR SANTO ANTÔNIO		
CEP:	TELEFONE:	E-mail: pvc14@hotmail.com
76.520-000		

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
	APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

4.1 OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração de Nova Crixás.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A presente proposta tem como objetivo garantir o custeio na aquisição de combustível tipo Diesel S-10, para veículos e máquinas da Secretaria de Administração do município de Nova Crixás/GO. Todo o recurso do presente Plano de Trabalho será para aquisição de 9.000 (nove mil litros de Óleo S-10, com estimativa de consumo a ser utilizado durante 01 (um) mês conforme a média (10.863 litros/mês) da planilha de consumo do período de Abril/2025 a Novembro/2025 em anexo.

A Secretaria de Administração é responsável pela gestão e manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias: Obras Públicas e Serviços Urbanos e Transporte e Vias Públicas.

A Secretaria Obras Públicas e Serviços Urbanos atua na execução e acompanhamento de obras, na organização e manutenção do espaço urbano, com ações como limpeza de vias e praças, coleta de resíduos, capina e roçagem de áreas públicas e iluminação pública. A operação dos equipamentos utilizados nessas atividades depende diretamente do fornecimento contínuo de combustíveis.

A Secretaria de Transporte e Vias Públicas é responsável pela gestão e manutenção da frota de veículos e máquinas, que atendem diversas demandas essenciais, como recuperação e manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, além da logística de obras e serviços públicos. Sem recursos para abastecimento, a execução dessas atividades fica comprometida, prejudicando diretamente o atendimento à zona urbana, zona rural, assentamentos e distritos

• 1. Necessidade/demanda de combustível

O consumo mensal estimado de 9.000 (Nove mil litros de ÓLEO DIESEL S-10 se justifica com base na rotina de trabalho executada pelos veículos e máquinas da Secretaria de Administração que é responsável pela gestão e manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias: Obras Públicas e Serviços Urbanos e Transporte e Vias Públicas, especialmente no atendimento às áreas rurais e urbanas do município, para atendimento

Composta por 30 veículos/máquinas, sendo: (12 Caminhões, 02 Moto niveladora, 07 Retroescavadeira, 02 Trator Agrícola, 02 Camionete, 04 Pá carregadeira e 01 Escavadeira Hidráulica), que atendem às demandas diárias das referidas secretarias em obras, manutenção de vias, infraestrutura urbana e atividades diversas. Segue em anexo a relação dos veículos e máquinas:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		
VEÍCULOS/MÁQUINAS	PLACA	COMBUSTIVEL
CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28	PQF9561	DIESEL S-10 ARLA-32
CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113	GLH6F58	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO FORD/CARGO 1519 B	PQO0445	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO MB L 2219	BWE4G68	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO L 1618	BKQ9A12	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO L 1519	KDO2D67	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO L 1218	KCU9951	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO M.BENZ/L 2325	BXC7A38	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO L 1313	GLO6228	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO 26.280 CRM 6X4	OMS3827	DIESEL S-500 DIESEL S-10
CAMINHÃO STRALIS	LLQ7528	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMINHÃO R124 400	JZN9146	DIESEL S-500 DIESEL S-10
MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR	65177	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CATERPILLAR 120H	66529	DIESEL S-500/DIESEL S-10
RETROESCAVADEIRA DE PNEU CASE 580N	65176	DIESEL S-500/DIESEL S-10
RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 95B	65218	DIESEL S-500/DIESEL S-10
RETROESCAVADEIRA DE PNEU CASE 580N	65219	DIESEL S-500/DIESEL S-10
RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXB14CM2CM	65221	DIESEL S-500/DIESEL S-10
RETROESCAVADEIRA DE PNEU CASE 580N	65501	DIESEL S-500/DIESEL S-10
RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXB14CM2CM	66532	DIESEL S-500/DIESEL S-10
RETROESCAVADEIRA FORZA FZRT680	66824	DIESEL S-500/DIESEL S-10
TRATOR AGRICOLA 7630	65214	DIESEL S-500/DIESEL S-10
TRATOR YNAMAR SOLOS 75 4X4	65217	DIESEL S-500/DIESEL S-10
CAMIONETE FORD/F1000	JDW0H51	DIESEL S-500/DIESEL S-10
FRONTIER ATK X4	SCB7G82	DIESEL S-500 DIESEL S-10
PA CARREGADEIRA FIATALLIS FB 12	65216	DIESEL S-500/DIESEL S-10
PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	65220	DIESEL S-500/DIESEL S-10
PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	65222	DIESEL S-500/DIESEL S-10
PC ESCAVADEIRA XCMG XE215BR	65223	DIESEL S-500/DIESEL S-10
ESCAVADEIRA R180LC-9SB	66530	DIESEL S-500/DIESEL S-10

Para garantir o funcionamento adequado das atividades operacionais, é necessário o fornecimento mensal de no mínimo:

- 9.000 litros de ÓLEO DIESEL S-10, destinado principalmente aos veículos e máquinas mais modernos que exigem combustível com menor teor de enxofre, atendendo às normas ambientais;

2. Indicação e critérios do Abastecimento

Abastecimento: Os abastecimentos são realizados diretamente na bomba dos Postos de Combustíveis credenciados pela **Empresa Centro América Comercio, Serviços Gestão tecnologia Ltda.**, que tem contrato com o município na Gestão de Frotas com o fornecimento de combustível, através da rede credenciada. **(CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 362/2025)**

3. Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos recebidos através do Convênio a ser celebrado será realizada conforme as normas vigentes, incluindo:

1. Cópia do Contrato com a empresa: Centro América Comercio, Serviços Gestão tecnologia Ltda.;
2. Relatórios dos abastecimentos, acompanhados com as Notas fiscais de aquisição dos combustíveis;
3. Comprovantes de pagamento (transferência bancária –TEV ou TED);
4. Extratos bancários da conta corrente e de investimento, desde a data do crédito até o encerramento com a prestação de contas;

1. Relação dos veículos e máquinas abastecidos, com controle de consumo (planilhas ou sistema de gestão de frotas);

2. Relatórios de execução das atividades realizadas com o uso dos combustíveis adquiridos;

3. Fotos ou demais registros que comprovem a execução dos serviços em benefício da população;

4. Declarações dos Secretários municipais envolvidos, atestando a correta aplicação dos recursos conforme a finalidade estabelecida

Segue em anexo: Relação da frota dos veículos com o consumo realizado no período de Abril/2025 a Novembro/2025.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

ü Garantir o abastecimento de uma parte da frota da Secretaria de administração, que também abastece outras secretarias vinculadas, promovendo a continuidade dos serviços de transporte e apoio logístico;

ü Manter em funcionamento as ações de manutenção e recuperação de estradas vicinais.

ü Atender com agilidade as demandas emergenciais e operacionais da administração pública, como retirada de entulhos, apoio à limpeza urbana e serviços em áreas afetadas por intempéries;

ü Prestar apoio às demais secretarias municipais em ações conjuntas que envolvam transporte, movimentação de equipamentos e suporte a eventos institucionais;

ü Assegurar o controle e acompanhamento do uso do combustível, com registros formais e mecanismos de fiscalização interna.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Nova Crixás-GO localiza-se na região Noroeste Goiano, a aproximadamente 378 km da capital Goiânia, com uma população estimada em 13.095 habitantes (IBGE/2024) e área territorial de 13.095 km² (IBGE/2023). O município integra a Mesorregião Noroeste Goiano e a Microrregião de São Miguel do

Araguaia, fazendo limite com os municípios de Crixás, Mozarlândia, Mundo Novo, São Miguel do Araguaia e o Estado do Mato Grosso.

O projeto tem como objetivo garantir o custeio de combustíveis para veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração de Nova Crixás. O repasse de R\$ 54.771,13 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos), conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 929.7/2025, de autoria do Deputado Estadual José Machado, permitirá a continuidade de serviços essenciais como manutenção de estradas, transporte de equipes e materiais, limpeza urbana e apoio ao produtor rural.

Há interesse recíproco entre o município e o concedente, pois a proposta busca resolver a limitação orçamentária que compromete o funcionamento da frota pública. O objetivo é assegurar a eficiência das ações operacionais e melhorar a infraestrutura e os serviços prestados à população.

O público beneficiado será toda a população do município, especialmente moradores da zona urbana e rural e usuários dos serviços públicos. Os resultados esperados envolvem impactos positivos na mobilidade, na conservação das estradas para o escoamento da produção agrícola, na organização urbana e na resposta a emergências.

Capacidade Técnica: O município possui uma frota de veículos e máquinas utilizados em diversas áreas, como Obras Públicas e Serviços Urbanos e Transporte e Vias Públicas, demonstrando experiência na gestão e manutenção de equipamentos motorizados. Conta com equipe técnica capacitada para administrar o abastecimento, controle de consumo e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas. Possui sistemas de registro e controle de abastecimento, garantindo transparência e eficiência na utilização dos recursos destinados à aquisição de combustíveis. **Capacidade Gerencial:** A administração municipal de Nova Crixás/GO possui experiência na gestão de recursos públicos, incluindo a execução de convênios, emendas parlamentares e contratos de repasse. Dispõe de equipe de gestão responsável pelo planejamento, execução e fiscalização das ações relacionadas à aquisição e uso de combustíveis, assegurando o cumprimento das normas e a transparência na aplicação dos recursos. Mantém processos administrativos bem estruturados para aquisição, controle e prestação de contas, garantindo a correta utilização do recurso e a prestação de contas ao órgão financiador. Esses aspectos demonstram que o município de Nova Crixás/GO está preparado para executar com eficiência o objeto da emenda parlamentar, garantindo o uso adequado dos recursos para a aquisição de combustíveis, contribuindo para a manutenção e funcionamento dos seus veículos e máquinas essenciais às suas atividades.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Aquisição de Combustíveis Os abastecimentos são realizados diretamente na bomba dos Postos de Combustíveis credenciados pela Empresa Centro América Comercio, Serviços Gestão tecnologia Ltda. (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 362/2025)	Até 30 dias após o Repasse do Recurso.	Até 60 (noventa) dias após a ordem de execução.	Lt	9.000
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da	Antes do término da	Un	01 (fixo)

execução do
objetovigência do
Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO			
Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10	9.000	R\$ 6,39	R\$ 57.510,00
TOTAL			R\$ 57.510,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 54.771,13 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos)	R\$ 2.738,87 (Dois mil setecentos trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 57.510,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 54.771,13 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)

Parcela Única (após o repasse da parcela da Concedente)
R\$ 2.738,87 (Dois mil setecentos trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

RODRIGO BARBOSA TAVARES
Prefeito Municipal de Nova Crixás/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARBOSA TAVARES, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84293152** e o código CRC **B55B7037**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014066



SEI 84293152